
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 009/2025

DECRETO Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Prefeito(a) Municipal de Caaporã-PB, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e pelo inc. VI do artigo 8.º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e

CONSIDERANDO o risco de desabamento da ponte construída sobre o Rio Papocas, localizada na rodovia estadual PB 034, entre os Kms 12 e 13, assim como entre os Municípios de Alhandra e Caaporã;

CONSIDERANDO o risco de acidente letal decorrente do desabamento de tal aparelho público;

CONSIDERANDO que, em consequência deste risco de desastre, a citada ponte se encontra interditada, obstaculizando o direito de ir e vir da população entre os municípios já citados, resultando em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de reparação da estrutura da ponte com a maior brevidade possível com o fito de evitar maiores danos à economia local e impedir tragédia anunciada e sem precedentes na história dos municípios diretamente afetados;

CONSIDERANDO estar a ponte sob os cuidados do Estado da Paraíba, justamente por estar localizada em uma rodovia estadual já discriminada acima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência na área de extensão do Distrito de Cupissura e suas adjacências, pertencente ao Município Caaporã-PB, em virtude do risco de desastre, conforme Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional - IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de órgãos municipais para adoção de ações de prevenção e conscientização da população local acerca dos perigos iminentes ao aparelho público estadual acima discriminado, assim como pleitear junto ao Estado da Paraíba e a autarquia estadual, Departamento de Estradas e Rodagens – DER, ações em caráter emergencial para restabelecimento da estrutura da Ponte sobre o Rio Papocas, Rodovia PB 034, altura dos Kms 12 e 13, entre os municípios de Caaporã e Alhandra, sob pena de inviabilidade do direito de ir e vir das populações locais e risco de acidente letal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 180 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, de acordo com a necessidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB, 09 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:FECA88E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/04/2025. Edição 3846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>